



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO.

POR: \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Ver. **Manoel Pinto Neto**  
PRESIDENTE

## **PROJETO DE LEI Nº 05/2024 – CMF,**

DE 16 DE ABRIL.

DENOMINA DE **“JARDEL CRISTIANO DE MORAIS”**  
E **“JOÃO PLÁCIDO DE MORAIS”**, OS CANTEIROS  
CENTRAIS SITUADOS NA RUA FRANCISCO CLEMENTE  
NO POVOADO JUCURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Vereadora JERLANY HOLANDA DA COSTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **“JARDEL CRISTIANO DE MORAIS”**, a primeira parte dos canteiros revitalizados, situados na Rua Francisco Clemente no Povoado Jucuri.

Art. 2º Fica denominado de **“JOÃO PLÁCIDO DE MORAIS”**, a segunda parte dos canteiros revitalizados, situados na Rua Francisco Clemente no Povoado Jucuri.

Art. 3º O Município ficará responsável pela identificação dos referidos canteiros, fixando placa em local de fácil visualização, onde deverá constar uma breve biografia dos homenageados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 16 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Vereadora **Jerlany Holanda da Costa**  
AUTORA DO PROJETO